LEI Nº 283/81

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos p/ Triênio 1982/1984.

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — O orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Tocantins, para o triênio de 1982/1.984, elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente estima para o período as Despesas de capital em cr$

Art. 2º — Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1982/1984 são assim distribuidos:

Receitas de Capital	1982
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100.000,00
Transferências de Capital	15.406.622,00
Receitas de Capital	1983
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	150.000,00
Transferências de Capital	28.000.000,00
Receitas de Capital	1984
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	250.000,00
Transferências de Capital	40.000.000,00
Receitas de Capital	Total
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	500.000,00
Transferências de Capital	83.406.622,00

Art. 3º — As Despesas de Capital, discriminadas em quadro Anexo, cuja realização fica autorizada por esta lei, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

	1982	1983
Investimentos	13.350.000,00	20.000.000,00
Transferências de Capital	300.000,00	1.000.000,00
	13.650.000,00	21.000.000,00

	1984	Total
Investimentos	32.800.000,00	66.150.000,00
Transferências de Capital	1.200.000,00	2.500.000,00
	34.000.000,00	68.650.000,00

Art. 4º — Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta lei.

§ Único — As importâncias referentes aos exercícios de 1983 e 1984 estimadas a preço de 1982, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios

Art. 5º — Esta lei entrará em vigor a partir de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Tocantins, 15 de setembro de 1981

Paulo Serrano de Carvalho
Prefeito Municipal.